



**EDITAL 2025 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA -
LICENCIATURA EM QUÍMICA**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), via Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção bolsistas de Iniciação à Docência e cadastro reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) na área de Química

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O presente edital tem como objetivo a seleção de **bolsista** e **cadastro reserva** de Iniciação à Docência para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, destinado a estudantes do curso de Química da Universidade Federal do Paraná.
- O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a Iniciação à Docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.
- Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos(as) estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.
- O PIBID é um programa de formação destinado a alunos que se encontrem regularmente matriculados(as) em cursos de licenciatura da UFPR, na modalidade presencial ou à distância.
- Na escola-campo, o discente de Iniciação à Docência (ID) será acompanhado por um professor da educação básica, denominado Supervisor. A orientação do discente ID será realizada por um docente da UFPR, denominado Coordenador de Área.
- Os discentes ID deverão participar das atividades definidas pelo projeto, sendo reunião semanal presencial no Departamento de Química, às sextas-feiras, das 9h às 12h, e ida à escola semanalmente, por um período mínimo de 4h; e,
- A carga horária total do projeto deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência, de maneira que os discentes ID se comprometam com uma dedicação mínima de 40h por mês.
- São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:
 - incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
 - contribuir para a valorização do magistério;
 - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
 - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
 - incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;



**Programa Institucional de Bolsa de
Iniciação à Docência
PIBID/QUÍMICA/UFPR**



- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. ATRIBUIÇÕES AO ALUNO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais ao PIBID;
- ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao supervisor ou ao coordenador; e,
- manter-se atualizado (a) em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

3. SELEÇÃO DE ESTUDANTE

- estar regularmente matriculado em curso de **licenciatura** da UFPR;
- ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFPR;
- possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFPR;
- dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima 12 (doze) horas semanais (horas relógio), distribuídas em três períodos;
- ter disponibilidade para participar das atividades na escola e na universidade nos dias e horários definidos pelo coordenador de área;
- ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire. O cadastro na Plataforma Freire poderá ser realizado através do link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>. É possível acessar o manual do usuário da Plataforma Freire através do seguinte link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>
- O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a UFPR, responsável pela concessão da bolsa, e nem com a escola campo onde realizará as atividades do projeto.

4. FOMENTO

- A bolsa de ID será concedida pela CAPES, em cota mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista ID no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho em relação às atribuições estipuladas no item 2 deste edital não seja satisfatório ou sua ausência nas atividades seja contabilizada em quatro vezes;



**Programa Institucional de Bolsa de
Iniciação à Docência
PIBID/QUÍMICA/UFPR**



- Os bolsistas ID que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária prevista no PIBID;
- A concessão, a efetivação e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

5. INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO:

Para se inscrever, o candidato deverá enviar para o email¹ do coordenador de área (bedin.everton@gmail.com) os seguintes documentos em arquivo único em pdf:

- a) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal);
- b) Comprovante de matrícula no semestre vigente da graduação;
- c) Declaração que indique ter condições de dedicar carga horária de 48 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do PIBID (ANEXO B);
- d) Anexo A preenchido;
- e) Print do preenchimento dos dados na plataforma da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>)

5.4 A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos em caráter eliminatório. Serão observados os seguintes critérios: - ser licenciando em química; - tempo disponível para participar das atividades do PIBID.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Data
Inscrição dos candidatos POR E-MAIL	27/08 a 03/09 de 2025, até às 23h59min.
Seleção	04/09/2025, até às 23h59min.
Divulgação do resultado preliminar	04/09/2025, por email para os candidatos, até às 23h59min.
Início no Pibid	05/09/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A. Os participantes contemplados com bolsa no PIBID comprometem-se participar das atividades de divulgação pública de suas ações promovidas pela UFPR.
- B. Não serão aceitas propostas fora dos prazos estabelecidos, incompletas ou em desacordo com os itens constantes neste edital.

Curitiba, 27 de agosto de 2025.

Everton Bedin

¹ Inserir como assunto do e-mail: **Inscrição para PIBID.**



**Programa Institucional de Bolsa de
Iniciação à Docência
PIBID/QUÍMICA/UFPR**



ANEXOS A

**PROJETO INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO –
RP/UFPR**

Nome completo:		Nº de Matrícula (GRR):			
Endereço:			Nº:		
Complemento:	CEP:		Cidade:		
CPF:	RG:				
E-mail:		Celular:			
Nacionalidade:	Data de Nascimento:		Sexo: Fem. () Masc. ()		
Nome do Banco ² :	Código do Banco*:		Nº de Conta Corrente*:		
Nome da Agência*:		Nº da Agência (com DV)*:			
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim. Qual? _____			Você está trabalhando: () Não () Sim.		
Turnos disponíveis para o PIBID	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Manhã					
Tarde					
Noite					

² **Conta Corrente** (não pode ser conta investimento ou poupança. Caso seja conjunta, o bolsista deve ser o titular).



**Programa Institucional de Bolsa de
Iniciação à Docência
PIBID/QUÍMICA/UFPR**



ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, estudante do curso de licenciatura em _____, GRR nº _____, declaro ter condições de dedicar carga horária de 48 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do PIBID no prazo de vigência deste EDITAL.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura